LEI Nº 1.677/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal
04.122.0401.2.006-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00
04.122.0401.2.006-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
Manutenção dos Equipamentos de Informática
04.126.0401.2.011.339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00
Instalação e Manutenção da Guarda Municipal
06.181.0602.2.086-339030-10-Material de Consumo.....30.000,00
Implantação do Programa de Eletrificação Rural
04.122.0408.1.019-449051-10- Obras e Instalações.....22.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0409.2.017-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins
15.452.1501.2.023-339030-10-Material de Consumo.....21.000,00
Manutenção e Serviço de Iluminação Pública
15.452.1501.2.022-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Amortização de Parcelamentos e Encargos S/Dívida
28.841.0000.0.005-469071-10-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....32.000,00
TOTAL.....R$ 152.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
Homenagens, recepções e Festividades
04.122.0401.2.075-339030-10-Material de Consumo..... 4.400,00
Serviço de Comunicação Social
04.122.0401.2.003-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 39.750,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Manutenção do Convênio com a Polícia Militar
04.122.0401.0.003-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....1.000,00
Construção e Recuperação de Prédios Públicos
04.122.0401.1.001-449051-10-Obras e Instalações 1.300,00
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
04.122.0401.2.010-339030-10-Material de Consumo 4.000,00
Incentivo e Apoio a Agropecuária
04.122.0401.2.015-339030-10-Material de Consumo 4.000,00
04.122.0401.2.015-449051-10-Obras e Instalações 950,00
Manutenção do Terminal Rodoviário
04.122.0402.2.074-339030-10-Material de Consumo 4.000,00
Proteção ao Meio Ambiente
04.122.0407.2.072-339030-10-Material de Consumo 5.000,00
04.122.0407.2.072-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.200,00
Instalação e Manutenção da Guarda Municipal
06.181.0602.2.086-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....16.000,00
Manutenção e Conservação de Repetidores de TV
04.722.0401.2.013-339030-10-Material de Consumo 10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0409.2.017-339030-10-Material de Consumo.....4.000,00
04.122.0409.2.017-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....2.000,00
Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas
15.451.1501.2.012-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 1.400,00
Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins
15.452.1501.1.005-449051-10-Obras e Instalações 24.000,00

Tratamento e Monitoramento da Água
17.512.1701.1.007-449051-10-Obras e Instalações
.....10.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.123.0405.2.029-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....6.000,00

020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA E CONTABILIDADE
Manutenção das Atividades da Diretoria
04.123.0401.2.031-339030-10-Material de Consumo.....5.500,00

020602 – DIRETORIA DO TESOURO
Manutenção das Atividades da Tesouraria
04.123.0401.2.032-339030-10-Material de Consumo.....2.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0401.2.039-339014-10-Diarias
.....1.000,00
04.122.0401.2.039-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
2.500,00
04.122.0401.2.039-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....2.000,00
TOTAL.....R$ 152.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de outubro de 2002.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal